



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2019  
PROCESSO Nº 900/2019

OBJETO – Contratação da dupla de cantores “Bruno e Marrone”, através de sua própria empresa WBM Produtora de Eventos Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 14 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/2019, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 09.261.808/0001-05**

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	70780	Show musical com a dupla BRUNO E MARRONE para apresentação durante o evento Expobel 2020, a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Canet Junior no dia 14/03/2020 com início às 22:00 horas, com duração mínima de uma hora e vinte minutos.	289.000,00

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 25, alínea III, da Lei nº 8.666/93.

A EXPOBEL – Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Francisco Beltrão está em sua 29ª edição com 52 anos de história, sendo uma das maiores feiras do setor no Paraná. Um dos eventos mais concorridos neste tipo de feira, não sendo diferente na EXPOBEL, são os shows musicais, que atraem grande público para as mais diferentes apresentações.

O Município de Francisco Beltrão apoia das mais diferentes maneiras este que é um dos maiores eventos de nossa cidade e do Paraná. Uma das maneiras de apoio a serem utilizados será a contratação das Bandas Nacionais para se apresentarem de forma gratuita para a nossa população e convidados. Mais do que simplesmente a promoção de um Show Musical, o intuito da Gestão Municipal é o de democratizar o acesso de toda população a um evento de grande porte, com artistas renomados e sem a cobrança de ingressos, com entrada totalmente franca e com o objetivo fundamentalmente cultural. É uma forma também de reconhecer e participar dos 52 anos de história dessa que é a 3ª maior feira do setor no Paraná e que já trouxe grandes retornos econômicos e sociais para a nossa cidade e região.

Os valores orçados para o evento são compatíveis com outros realizados em eventos semelhantes pelos artistas a serem contratados. A escolha desta se dá pela grande procura da população com base em comentários, taxa de reprodução de suas músicas, recomendações pela população, disponibilidade de data e enquetes realizadas ao público, além de se tratar de cantores reconhecidos e consagrados pela crítica e opinião pública, conforme se observa do material anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos da receita própria do município.


A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.261.808/0001-05, estabelecida na Avenida Jandira, 295, SALA 1105- CEP: 04.080-001 – Bairro Moema, na cidade de São Paulo/SP, considerando o que consta no Artigo 25, Inciso III, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

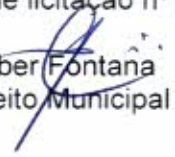


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** 000035  
*Estado do Paraná*

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

  
Samantha Marques Pécoits  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 83/2019, em 08 de novembro de 2019.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 458/2019

Termo de Referência

000036

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
<b>458</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	12/11/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5358-9	VILMAR MAZZETTO	899/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
26	Departamento de Cultura	Em 2x 50% na assinat	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome		180 Dias	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		
<b>Entrega</b>			
Local			

### Descrição:

O objeto do presente termo é a contratação de show Musical dos artistas Bruno & Marrone para a 29ª Edição da Expobel a realizar-se entre os dias 7 a 15 de março de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da Lei de Cooperação Técnica nº 4.694 de 26 de 2019.

### Justificativa:

A EXPOBEL - Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Francisco Beltrão está em sua 29ª edição com 52 anos de história, sendo uma das maiores feiras do setor no Paraná. Um dos eventos mais concorridos neste tipo de feira, não sendo diferente na EXPOBEL, são os shows musicais, que atraem grande público para as mais diferentes apresentações.

O Município de Francisco Beltrão apoia das mais diferentes maneiras este que é um dos maiores eventos de nossa cidade e do Paraná. Uma das maneiras de apoio a serem utilizados será a contratação das Bandas Nacionais para se apresentarem de forma gratuita para a nossa população e convidados. Mais do que simplesmente a promoção de um Show Musical, o intuito da Gestão Municipal é o de democratizar o acesso de toda população a um evento de grande porte, com artistas renomados e sem a cobrança de ingressos, com entrada totalmente franca e com o objetivo fundamentalmente cultural. É uma forma também de reconhecer e participar dos 52 anos de história dessa que é a 3ª maior feira do setor no Paraná e que já trouxe grandes retornos econômicos e sociais para a nossa cidade e região. Os valores orçados para o evento são compatíveis com outros realizados em eventos semelhantes pelos artistas a serem contratados. A escolha desta se dá pela grande procura da população com base em comentários, taxa de reprodução de suas músicas, recomendações pela população, disponibilidade de data e enquetes realizadas ao público, além de se tratar de cantores reconhecidos e consagrados pela crítica e opinião pública, conforme se observa do material anexo.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
070780	Show musical com a dupla BRUNO E MARRONE para apresentação durante o evento Expobel 2020 a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 14/03/2020 com início às 22:00, duração Mínima de 1:20(uma hora e vinte minutos). O pagamento deverá ser realizado 50% (144.500,00mil reais) na assinatura do contrato e 50% (144.500,00mil reais) até o dia 04/03/2020. As despesas com produção, hospedagem, alimentação, técnicos, locomoção e suprimentos do camarim entre outras diretas e indiretas para a realização da apresentação serão por conta da contratada. Cabendo a contratante (Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão) as despesas com licenças, palco, som, iluminação, estrutura camarim, geradores e Painel de LED.	SERV	1,00	289.000,00	289.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>289.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>289.000,00</b>

5358-9

26- costura

180 dias

**Município de Francisco Beltrão - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 83/2019**



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	70780 Show musical com a dupla BRUNO E MARRONE para a apresentação durante o	SE	1,00	Habilitado			289.000,00	289.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>289.000,00</b>		

10/4

13/12



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2019  
OBJETO: Contratação da dupla de cantores "Bruno e Marrone", através de sua própria empresa WBM Produtora de Eventos Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 14 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/2019.

CONTRATADA: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 09.261.808/0001-05
VALOR TOTAL: R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

Samantha Marques Pécoits

Presidente da Comissão de Licitação

Valor total dos gastos com a Tomada de preços Nº 19/2019 R\$ 74.756,30 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:1081DB7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666-93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAÍ & CIA LTDA - ME**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 986/2019 - referente a Processo dispensa nº 116/2019.

**OBJETO:** Aquisição de leite especial NUTREN JUNIOR, para utilização na alimentação do paciente ANDRYUS GUILHERME DE MELLO, para cumprimento da demanda judicial autos nº 0012033-82.2019.8.16.0083

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

LICITAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de limite
4700	08.060.16.909.1001.2069	0	3.3.90.32.04.05	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:2292765B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666-93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAÍ & CIA LTDA - ME**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 987/2019 - referente a Processo dispensa nº 117/2019.

**OBJETO:** Aquisição de leite especial FREGOMIN PEPTI 400 GR e APTAMIL PEPTI 800 GR, para utilização na alimentação dos pacientes: BEATRICE HELOISA RIBEIRO VANDERLINDE (autos nº 5002005-22.2019.4.07.7007) e BENJAMIM GIRARDELLO (autos nº 0013403-96-2019.8.16.0083).

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.806,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

LICITAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de limite
1799	10.460.00.303.1001.2069	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:82R14E60

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666-93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2019.  
**OBJETO:** Contratação da dupla de cantores "Bruno e Marrone", através de sua própria empresa WBM Produtora de Eventos Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBTL, no dia 14 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/2019.

**CONTRATADA:** WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

**CNPJ** Nº 09.261.808/0001-05

**VALOR TOTAL:** R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

**SAMANTHA MARQUES PÉCOITS**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:5966FCE6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2019**

**OBJETO:** Contratação de apresentações artísticas para abertura dos jogos da Juventude que acontecerá no dia 15 de novembro de 2019, incluindo: capoeira, envolvendo maculelê com bastão e facão, samba de roda, acrobacias e capoeira, performance artística de bailarino com a coreografia "sedução" e performance artística de dança do ventre utilizando adereço de castiçal com velas acesas e cálice. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
2	CELESTON RAFAEL MARTINS	SERVIÇO	1.500,00
3	JOARFS ANTONIO CHAVES	SERVIÇO	1.900,00
1	MARIA CECÍLIA DA SILVA ALEX	SERVIÇO	1.000,00

Valor total dos gastos com a Processo de dispensa Nº 119/2019 R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador: A90848DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 207-2019**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2019**

OBJETO: Contratação da dupla de cantores "Bruno e Marrone", através de sua própria empresa WBM Produtora de Eventos Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 14 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	289.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 83/2019** R\$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais).  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:F6C4AC17

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2019**

OBJETO: Contratação da dupla de cantores "Bruno e Marrone", através de sua própria empresa WBM Produtora de Eventos Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 14 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	289.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade Nº 83/2019 R\$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais).  
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:8C4B92CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2019**

OBJETO: Contratação da cantora "Lauana Prado", através de sua própria empresa Cobaia Produção Artística Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 15 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA	110.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade Nº 84/2019 R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:83E633AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164-2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2019.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

1 – LUCIR COLPANI – ME – CNPJ nº 14.072.205/0001-97. LOTE 01, ITENS 01 R\$ 14.480,00; 02 R\$ 7.520,00; 03 R\$ 26.850,00. TOTAL R\$ 48.850,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

2 – MM2T COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 30.726.171/0001-63. LOTE 01, ITENS 04 R\$ 10.250,00; 08 R\$ 23.040,00; 09 R\$ 16.920,00; 010 R\$ 14.100,00; 011 R\$ 16.980,00; 012 R\$ 25.000,00. TOTAL R\$ 106.290,00 (cento e seis mil duzentos e noventa reais).

3 – TIAGO GIACOMO NONATO & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 11.622.132/0001-71. LOTE 01, ITENS 05 R\$ 8.245,00; 06 R\$ 14.026,20; 07 R\$ 8.924,00; 013 R\$ 8.948,50; TOTAL R\$ 40.143,70 (quarenta mil cento e quarenta e três reais e setenta centavos)

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 195.283,70 (cento e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos).**

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

**SAMANTHA MARQUES PÉCOITS**  
Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:48264FDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2019.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa para serviços de substituição de luminárias de 3 pétalas VSO 400W dos super postes da Avenida Júlio Assis Cavalheiro por pétalas compunsta por 3 luminárias LED de 180W, incluindo fornecimento das luminárias, suportes para fixação, demais materiais necessários para completa execução dos serviços, mão de obra, bem como a retirada das luminárias existentes.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR LOTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2019, de 26/03/2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público que:

Passado o prazo recursal, fica declarada PROVISORIAMENTE VENCEDORA DO CERTAME a empresa C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, que fica convocada para apresentação da amostra e ensaios no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da publicação deste, ou seja, até dia 05 de novembro de 2019, conforme Item 4.1 do Anexo I do Edital.

A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Viação e Obras – Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar – Centro, Francisco Beltrão – PR.

**EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE**

1 – C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CNPJ: 27.082.228/0001-24, LOTE 01, R\$ 295.999,67.

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	83
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	900
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da dupla de cantores "Bruno e Marrone", através de sua própria empresa WBM Produtora de Eventos Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 14 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/2019.
Dotação Orçamentária*	0700513392130120543390392200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	299.000,00
Data Publicação Termo ratificação	14/10/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 7015824990 (Logout)



**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2019**

OBJETO: Contratação da dupla de cantores "Bruno e Marrone", através de sua própria empresa WBM Produtora de Eventos Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 14 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/2019.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do objeto a: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	289.000,00

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1014/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 83/2019.

OBJETO: Contratação da dupla de cantores "BRUNO E MARRONE", através de sua própria empresa WBM Produtora de Eventos Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 14 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4694/2019.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em duas parcelas sendo, 50% (144.500,00 cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) na assinatura do contrato e 50% (144.500,00 cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) até o dia 04/03/2020.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

  
Antonio Carlos Bonetti

Secretário Municipal da Administração



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS**

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 1014/2019, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.261.808/0001-05, com sede na Avenida Jandira, nº 295, sala 1105, 11º andar, CEP 04.080-0001, Bairro Moema, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato pelo senhor RODRIGO MARTINO BARBOSA, portador de RG nº 1.759.978 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 416.070.071-34, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 83/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prestação de serviços artísticos da dupla de cantores "Bruno e Marrone", através de sua própria empresa WBM Produtora de Eventos Ltda, para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 14 de março de 2020, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4694/2019, de acordo com as especificações abaixo.

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	70780	Show musical com a dupla BRUNO E MARRONE para apresentação durante o evento Expobel 2020, a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Canet Junior no dia 14/03/2020 com início às 22h00min, com duração mínima de uma hora e vinte minutos.	289.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de inexigibilidade nº 83/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) e o presente termo não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor contratual também estão incluídas as despesas com: produção, hospedagem, alimentação, locomoção, suprimentos do camarim e técnicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO**

O show da dupla "BRUNO E MARRONE" será realizado no dia 14 de março de 2020, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, na cidade de Francisco Beltrão – PR, durante a realização de 29ª EXPOBEL, com início previsto para as 22h00min e com duração mínima de uma hora e vinte minutos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O local do show poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal, mediante justificativa e comunicado prévio à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA livre acesso ao local de realização da apresentação a partir das 09h00min horas do dia da realização da apresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A produção dos artistas terá o direito de usar, no mínimo, 05 (cinco)

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [francisco.beltrao@pr.gov.br](mailto:francisco.beltrao@pr.gov.br) – Telefone: (41) 3520-2103

Página 1



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS**

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 1014/2019, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.782.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.281.808/0001-05, com sede na Avenida Jandira, nº 295, sala 1105, 11º andar, CEP 04.080-0001, Bairro Moema, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato pelo senhor RODRIGO MARTINO BARBOSA, portador de RG nº 1.759.978 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 416.070.671-34, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 83/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prestação de serviços artísticos da dupla de cantores "Bruno e Marrone", através de sua própria empresa WBM Produtora de Eventos Ltda, para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 14 de março de 2020, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4694/2019, de acordo com as especificações abaixo.

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	70780	Show musical com a dupla BRUNO E MARRONE para apresentação durante o evento Expobel 2020, a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Canet Junior no dia 14/03/2020 com início às 22h00min, com duração mínima de uma hora e vinte minutos.	289.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de inexigibilidade nº 83/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) e o presente termo não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor contratual também estão incluídas as despesas com: produção, hospedagem, alimentação, locomoção, suprimentos do camarim e técnicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO**

O show da dupla "BRUNO E MARRONE" será realizado no dia 14 de março de 2020, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, na cidade de Francisco Beltrão - PR, durante a realização de 29ª EXPOBEL, com início previsto para as 22h00min e com duração mínima de uma hora e vinte minutos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O local do show poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal, mediante justificativa e comunicado prévio à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA livre acesso ao local de realização da apresentação a partir das 09h00min horas do dia da realização da apresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A produção dos artistas terá o direito de usar, no mínimo, 05 (cinco)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

d) Responder por todos os danos que venha causar à CONTRATADA ou a terceiros, direta ou indiretamente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) O fornecimento dos documentos necessários à liberação da apresentação, desde que previamente informada com antecedência de 10(dez) dias.

b) O fornecimento do "set list" para liberação do ECAD.

c) Fornecer a identificação da equipe completa da banda.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de o evento contratado não poder ser realizado por motivo de doença grave dos artistas, comprovada através de atestado que conclua sua impossibilidade, as partes tentarão agendar nova data para realização do evento, em consonância com a agenda dos artistas, e, caso não seja possível, o presente contrato será rescindido sem qualquer ônus entre as partes, obrigando-se a CONTRATADA - BANDA/ARTISTA ou quaisquer terceiros a devolverem integralmente eventual quantia já recebida para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW**

A não apresentação dos ARTISTAS, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providências de obrigação do CONTRATANTE, obriga o CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente Instrumento, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos artistas, conforme discriminado na cláusula quinta deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A não execução da apresentação na data contratada por motivos de caso fortuito ou força maior, como por exemplo, eventos climáticos ou acidentes, bloqueios de estradas, acarretará na resolução do contrato, mantido apenas o recebimento de 50% do valor contratado, nos termos da cláusula quinta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada dos ARTISTAS acarretará à CONTRATADA o pagamento da multa contratual prevista na cláusula nona, além da devolução das quantias já pagas pelo CONTRATANTE em proveito daqueles.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ajustam as partes que na hipótese de interrupção do espetáculo e seu cancelamento no dia, inclusive por chuva, caso em que não se considera por força maior e caso fortuito, o mesmo será considerado como integralmente realizado, devendo o cachê ser pago integralmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Conceituam as partes, pelo presente instrumento, as seguintes hipóteses de caso fortuito ou força maior:

a) Incêndios no local do evento ou em local que impeça a locomoção dos artistas da contratada, de suas equipes e prepostos.

b) Colisões.

c) Acidentes Pessoais.

d) Enchentes.

e) Terremotos.

f) Interrupções de energia por causas externas.

g) Desabamentos.

h) Morte Natural ou não, inclusive suicídios.

i) Enfermidades capazes de impossibilitar atividades típicas.

j) Convulsões Sociais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os casos de incêndio, colisões e acidentes de transportes somente excluem a responsabilidade civil do CONTRATANTE quando não provocados por imperícia, negligência

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

e/ou imprudência do CONTRATANTE ou das empresas por ele contratadas.

**CLÁUSULA NONA – DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará sujeita ao pagamento da multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O descumprimento de quaisquer obrigações assumidas neste contrato, salvo motivos de caso fortuito ou força maior, não sanadas no prazo estabelecido pela parte prejudicada, ensejará a sua rescisão, cabendo à parte faltosa o pagamento à parte prejudicada das perdas e danos dele decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não são considerados casos fortuitos e de força maior:

- a) a interrupção e cancelamento do espetáculo por danos ocorridos nos equipamentos por negligência, imprudência ou imperícia do CONTRATANTE ou das pessoas e empresa por ela contratadas.
- b) tumulto nos locais da apresentação por falta de segurança adequada.
- c) atraso no transporte, carga e descarga e montagem de equipamentos, descumprimentos contratuais com terceiros ou entre os contraentes, seus empregados, prepostos, perpetrados dolosamente ou por imprudência, imperícia ou negligência do CONTRATANTE ou das pessoas ou empresas por ela contratadas.
- d) ausência de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato também poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- b) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- c) os demais casos mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA não poderão ceder parcial ou totalmente seus direitos ou obrigações decorrentes deste termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) É vedada a venda de quaisquer produtos que vinculem a imagem ou marca do artista, tais como programas, retratos, impressos, pôsteres, camisetas, bonês, ou quaisquer outros produtos não especificados neste contrato, no local do evento e suas proximidades, salvo quando for realizado por representantes ou funcionários da CONTRATADA ou quando houver sua expressa autorização por escrito.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENVIO DO CONTRATO**

O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pela CONTRATADA, competindo a Contratada a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 24 (vinte e quatro) dias após o seu recebimento e a via deste instrumento

Rua Octaviano Tebtra dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

destinada à CONTRATADA, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para rebrada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas na inexigibilidade de licitação nº 83/2019 são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Cultura, Senhor VILMAR MAZZETTO, portador do CPF nº 021.592.539-44 e do RG 5.292.042-6, designado pelo Decreto Municipal nº 287/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 026.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

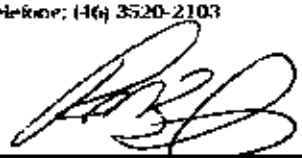
WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

CONTRATADA  
RODRIGO MARTINO BARBOSA  
CPF 417.070.071-34

TESTEMUNHAS

  
ANTONIO CARLOS BONETTI

  
VILMAR MAZZETTO



**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RSJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1009/2019 - referente a Processo dispensa nº 122/2019.

**OBJETO:** Contratação de serviços para elaboração do projeto técnico e instalação de poços de monitoramento da qualidade do aquífero, objetivando o automonitoramento do aterro sanitário do Município

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6412	12.002.18.542.1801.2090	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**DB24B25B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ACQUAPLANT QUÍMICA DO BRASIL LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1010/2019 - referente a Processo dispensa nº 123/2019.

**OBJETO:** Contratação de serviços para coleta e análises de parâmetros de chorume bruto, águas subterrâneas e águas superficiais, com o objetivo de monitoramento do aterro sanitário do Município.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.774,65 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6410	12.002.18.542.1801.2090	0	3.3.90.39.51.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**4C945974

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VANTUIR JOSE GOMES.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1011/2019 - referente a Processo dispensa nº 124/2019.

**OBJETO:** Contratação de serviços para recuperação e pintura de enfeites que serão utilizados na decoração natalina, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**25700AAE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESTAÇÃO LONDRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1018/2019 - referente a Processo dispensa nº 125/2019.

**OBJETO:** Contratação de agência de viagem para viabilizar a ida ao parque Beto Carrero, de grupo de adolescentes em cumprimento a medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.816,00 (Três Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito em 2 parcelas:

- 50% após a entrega do voucher da viagem

- 50% após a conclusão do serviço.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1660	06.005.08.243.0801.6023	935	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**819770F8

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1014/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 83/2019.

**OBJETO:** Contratação da dupla de cantores "BRUNO E MARRONE", através de sua própria empresa WBM Produtora de Eventos Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 14 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4694/2019.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito em duas parcelas sendo, 50% (144.500,00 cento e quarenta e quatro mil e

quinhentos reais) na assinatura do contrato e 50% (144.500,00 cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) até o dia 04/03/2020.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.27.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**2FB9E78D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1012/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 86/2019.

**OBJETO:** Pagamento do valor equivalente a franquia prevista na apólice de seguro do veículo RENAULT MASTER MINIBUS 11M3 - L2H2 - 2.5, ano 2007/2007, placas APC-1208, que sofreu acidente de acordo com a declaração de acidente de trânsito - ocorrência nº 20180223104314002.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.886,10 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2630	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, vinte e cinco dias de novembro de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**3B4A7C8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1017/2019 - referente a Pregão nº 196/2019.

**OBJETO:** Aquisição de oxigênio gasoso, gás mistura para mig, acetileno, rolo de arame para mig e vareta para solda para utilização da garagem municipal de Francisco Beltrão.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.858,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
300	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

6480	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
300	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
5540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
5540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6480	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**406BFB3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BALDO, GERBER & CIA LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 635 2019 - Pregão nº 127/2019.

**OBJETO:** Prestação de serviços em medicina do trabalho e exames para servidores municipais.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretária Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo qualitativo, para aperfeiçoar e adequar a descrição do serviço prestado, atendendo assim as necessidades do Município e do prestador do serviço, além de perfectibilizar os termos apropriados da contratação no respectivo instrumento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11488/2019. A contratação em apreço refere-se à prestação de serviços de perícia médica para readaptação de função e aposentadoria por invalidez, sendo que o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88 e o art. 30 da Lei nº 9.250/95 apontam o rol de moléstias que exigem o preenchimento de laudo pericial por serviço médico oficial do Município aos servidores inativos.

A descrição do serviço prestado no item 03 - Lote 01 do contrato passa a ter a seguinte especificação:

Lote	Item	Código	Descrição atualizada
01	03	11422	PERICIA MÉDICA COM LAUDO TÉCNICO PARA FINS DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (JUNTA MÉDICA COMPOSTA POR TRÊS PROFISSIONAIS, SENDO UM MÉDICO DO TRABALHO, UM MÉDICO PSIQUIATRA E UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA PATOLOGIA DO SERVIDOR, PARA AVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL E PERICIA MÉDICA COM O PREENCHIMENTO DE LAUDO PERICIAL PARA FINS DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**5695672C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2019 - Processo nº 810/2019.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais, equipamentos e uniformes esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Educação e Assistência Social